



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 05.02					
Tema:	Concessão de aposentadoria compulsória				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	N/A			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 015-R/2025	Vigência:	01/09/2025

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir o procedimento administrativo aplicável à concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista;
- 2.2 Poderes Legislativo e Judiciário;
- 2.3 Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- 3.2 Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015;
- 3.3 Lei complementar nº 282, de 22 de abril de 2004;
- 3.4 Lei Complementar nº 938, de 09 de janeiro de 2020;
- 3.5 Lei Complementar Federal nº 152, de 03 dezembro de 2015;
- 3.6 Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014;



- 3.7 Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
3.8 Portaria IPAJM nº 10-R, de 03 de dezembro de 2015;
3.9 Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
3.10 Portaria nº 040-S, de 09 de fevereiro de 2024.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Aposentadoria Compulsória** – Benefício assegurado ao segurado vinculado ao ES-PREVIDÊNCIA que consiste na passagem do servidor da atividade para a inatividade de forma compulsória, ao completar a idade limite prevista na legislação;
- 4.2 **Segurado** – condição atribuída aos servidores públicos civis titulares de cargo efetivo ativos, os em disponibilidade, os estáveis no serviço público e os inativos, do Poder:
- a) Executivo, nesse incluídas suas autarquias e fundações;
 - b) Judiciário, nesse incluídos os magistrados;
 - c) Legislativo;
 - d) Tribunal de Contas, nesse incluídos os Conselheiros;
 - e) Ministério Público, nesse incluídos os membros; e
 - f) Defensoria Pública, nessa incluídos os membros.
- 4.3 **Proventos de aposentadoria** – É a designação técnica dos valores pecuniários devidos aos servidores inativos;
- 4.4 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores;
- 4.5 **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído e administrado pelo Estado e gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Destina-se aos trabalhadores do setor privado e empregados públicos celetistas, objetivando a proteção previdenciária a essas classes de cidadãos;
- 4.6 **Grupo de Trabalho Remessa** – Este grupo tem como objetivo a implementação da remessa dos dados de concessão de benefícios pelo IPAJM, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Portaria nº 040-S/2024.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Coordenação de Protocolo e Acervo Documental (CPAD);
- 5.2 Subgerência de Tempo de Contribuição (STC);
- 5.3 Subgerência de Fixação (SFX);
- 5.4 Subgerência de Compensação Previdenciária (SCP);
- 5.5 Unidade Executora de Controle Interno (UECI);
- 5.6 Assessoria de Comunicação (ASC);
- 5.7 Gabinete do Presidente Executivo (GPE);
- 5.8 Gerência de Benefícios (GEB);
- 5.9 Grupo de Trabalho Remessa.

6. PROCEDIMENTOS

TAREFA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
T1	Receber o Processo de Direitos e Vantagens (ou correspondente)	CPAD	Via E-DOCS. Receber o processo de Direitos e Vantagens (ou correspondente) com o afastamento do servidor realizado pelo RH, na data em que completa 75 anos de idade (idade limite).
T2	Autuar processo de aposentadoria no sistema de gestão previdenciária.	CPAD	
T3	Tramitar o processo de aposentadoria compulsória.	CPAD	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T4	Verificar se houve implementação de regra mais benéfica.	STC	
T5	Analisar a manifestação da STC.	SFX	Havendo regra mais vantajosa: Seguir T6. Não havendo: Avançar para T7.
T6	Notificar o segurado para dar-lhe a oportunidade de requerer a regra mais vantajosa.	SFX	
T7	Realizar a fixação dos proventos do benefício de aposentadoria.	SFX	Essa atividade está representada na NP IPAJM nº 05.07 - Fixação de proventos para a aposentadoria civis.
T8	Tramitar o processo à UECI.	SFX	
T9	Lançar no SISPREV o registro do parecer do Controle Interno.	UECI	
T10	Tramitar o processo ao GPE.	UECI	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T11	Assinar o Ato Concessor do benefício previdenciário.	GPE	
T12	Tramitar o processo à ASC.	GPE	
T13	Publicar o Ato Concessor.	ASC	Após a publicação no DIO uma cópia é anexada no SISPREV.
T14	Tramitar o processo à CPAD	ASC	
T15	Tramitar o processo de aposentadoria	CPAD	a) Em se tratando de segurado oriundo do Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa, seguir T16. b) Em se tratando de segurado oriundo do Poder Executivo, e Poder Judiciário, seguir T18.
T16	Inserir o segurado na folha de inativos.	SEF	Esta atividade está representada na NP IPAJM nº 05.21 - Gestão da folha de beneficiários do IPAJM.
T17	Tramitar o processo à CPAD	SEF	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



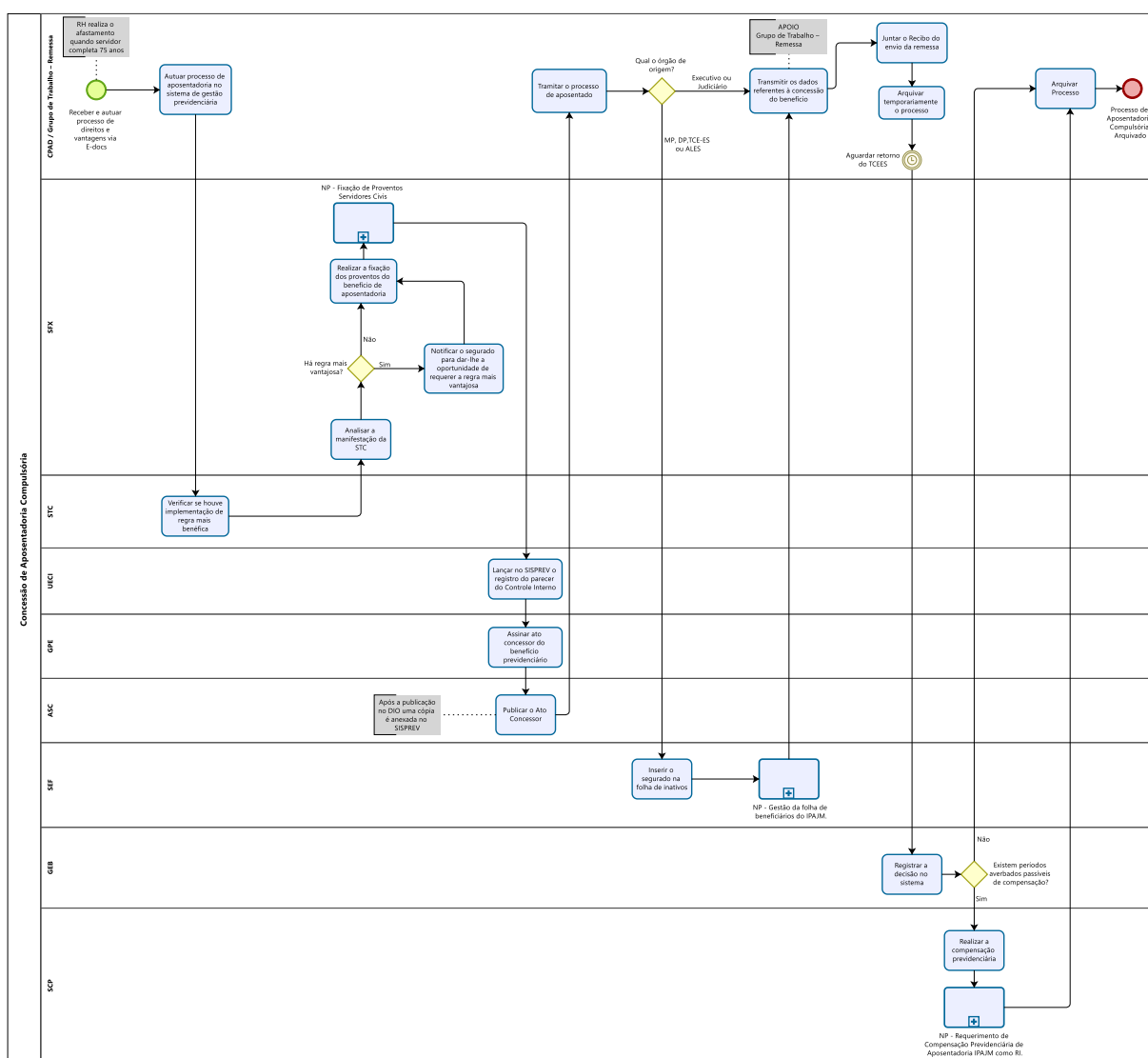
T18	Transmitir os dados referentes à concessão do benefício via CIDADES.	CPAD/ Grupo de Trabalho – Remessa	
T19	Juntar o Recibo do envio da remessa no processo.	CPAD	
T20	Arquivar temporariamente o processo.	CPAD	Recebida a decisão quanto ao registro do ato concessor, o processo será desarquivado e tramitado à GEB.
T21	Registrar a decisão no sistema gestão previdenciária.	GEB	Caso não existam períodos averbados passíveis de compensação previdenciária, seguir T22. Caso existam períodos averbados passíveis de compensação previdenciária, seguir T23.
T22	Tramitar o processo à CPAD.	GEB	Seguir T25.
T23	Tramitar o processo à SCP.	GEB	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T24	Realizar a compensação previdenciária.	SCP	Esta atividade está representada na NP IPAJM nº 06.02 - Requerimento de compensação previdenciária de aposentadoria IPAJM como Regime Instituidor – RI.
T25	Arquivar o processo.	CPAD	





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 No caso do segurado com afastamento ao atingir a idade limite implementar outra regra de aposentadoria, o benefício previdenciário será concedido na regra que for mais vantajosa;
- 7.2 O aperfeiçoamento da concessão da aposentadoria ocorre após decisão de legalidade do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. A decisão do TCEES será incluída nos autos e haverá inserção dos dados da decisão no sistema.

8. ANEXOS

N/A.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Murilo Mantovanelli Siqueira Analista do Executivo Daniella Bedin Guilhen Gerente de Benefícios	Elaborada em 15 de agosto de 2025
APROVAÇÃO:	
Anapaula Guerreiro Estevam Vieira Diretora de Previdência José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	Aprovado na data da última assinatura eletrônica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

PRESIDENTE EXECUTIVO

IPAJM - IPAJM - GOVES

assinado em 27/08/2025 09:49:57 -03:00

ANAPaula GUERREIRO ESTEVAM VIEIRA

DIRETOR SETORIAL

DIP - IPAJM - GOVES

assinado em 27/08/2025 09:15:07 -03:00

MURILO MANTOVANELLI SIQUEIRA

GERENTE

GEB - IPAJM - GOVES

assinado em 27/08/2025 09:37:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 09:49:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATO MACHADO ALBERT (GESTOR DE PROJETOS - UGP - IPAJM - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N65BWD>